



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 23/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 61.562,71 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
020208	Assistência Social
08.244.0003.1096.0000	Construção de Cancha de Bocha
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	802.006 Emenda Dep Alexandre Pereira
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor	R\$ 32.500,00
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Código Aplicação	100.002 Recursos do FEP
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor	R\$ 29.062,71
Total:	R\$ 61.562,71

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura

Página 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



do crédito especial no valor de R\$ 61.562,71 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), serão custeadas mediante R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) de saldo remanescente de exercícios anteriores da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira e R\$ 29.062,71 (Vinte e nove mil, sessenta e dois reais e setenta e um centavos) com recursos do Governo Federal, através do Fundo Especial do Petróleo referente a contrapartida, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para obra de Construção de Cancha de Bocha.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Julho de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 23/2025 de 15 de Julho de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Julho de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 23/2025 de 15 de Julho de 2025, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para obra de Construção de Cancha de Bocha (*justificativa técnica e planilha estimativa de custos - anexa*).

Tal inclusão se faz, através de saldo remanescente de exercícios anteriores da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira e com recursos do Governo Federal através do Fundo Especial do Petróleo referente à contrapartida.

A cobertura do crédito aberto de inclusão das dotações orçamentárias será custeada através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Julho de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA TÉCNICA - DESCONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE OBRA EM NOVO LOCAL

1. OBJETIVO

Este documento tem como finalidade justificar tecnicamente o motivo de realização do processo de desconstrução da cancha de bocha existente nos fundos do estádio municipal e sua posterior reconstrução nos fundos do centro de convivência dos idosos, utilizando-se a mesma superestrutura metálica, com a execução de nova fundação conforme as características geotécnicas do terreno de destino.

2. CONTEXTO GERAL

A cancha de bocha em questão será removida integralmente do local atual por meio de um processo controlado de desconstrução, com o objetivo de reaproveitamento da superestrutura metálica (Vigas, pilares e telhados). Essa iniciativa tem como principal finalidade facilitar o acesso dos idosos, que representam a maioria dos usuários do local, considerando que o local atual encontra-se relativamente distante do Centro de Convivência do Idoso, dificultando a sua utilização plena.

Além disso, o reaproveitamento da superestrutura busca otimizar recursos materiais e financeiros, preservando os componentes estruturais que mantêm viabilidade técnica e estrutural.

3. LOCALIZAÇÃO

A seguir, apresentam-se as informações referentes à localização da edificação original e ao novo local onde será realizada a reconstrução.

3.1 LOCAL ATUAL DA EDIFICAÇÃO

Endereço: Rua Bernadino Garrossino – Fundos do estádio municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



Descrição: Neste local encontra-se atualmente implantada a cancha de bocha cuja superestrutura será desmontada. A fundação existente será descartada.

Registro fotográfico do local:



3.2 NOVO LOCAL DA EDIFICAÇÃO

Endereço: Rua Bernadino Garrossino – Fundos do CCI (Centro de Convivência do Idoso).

Descrição: Neste local será executada nova fundação, compatível com as características geotécnicas do terreno, e realizada a reconstrução da edificação utilizando-se a superestrutura metálica reaproveitada. Além disso, o local estará pronto para o início dos serviços, ou seja, sem a presença dos elementos presentes no registro fotográfico.



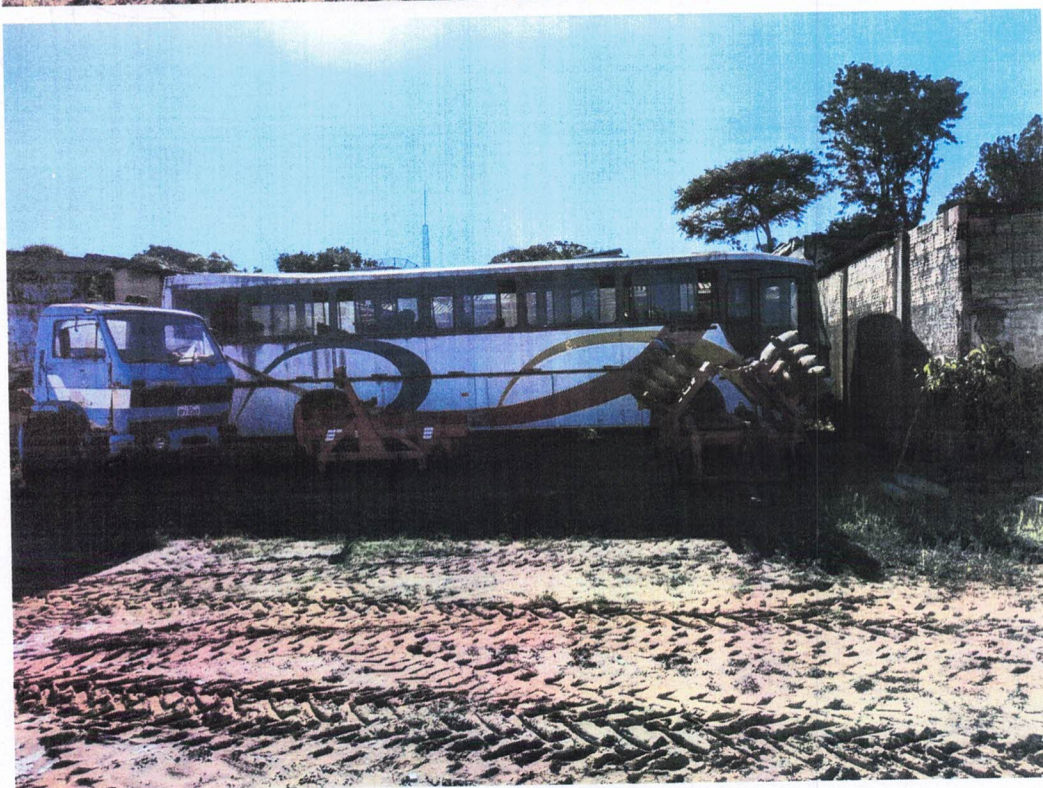
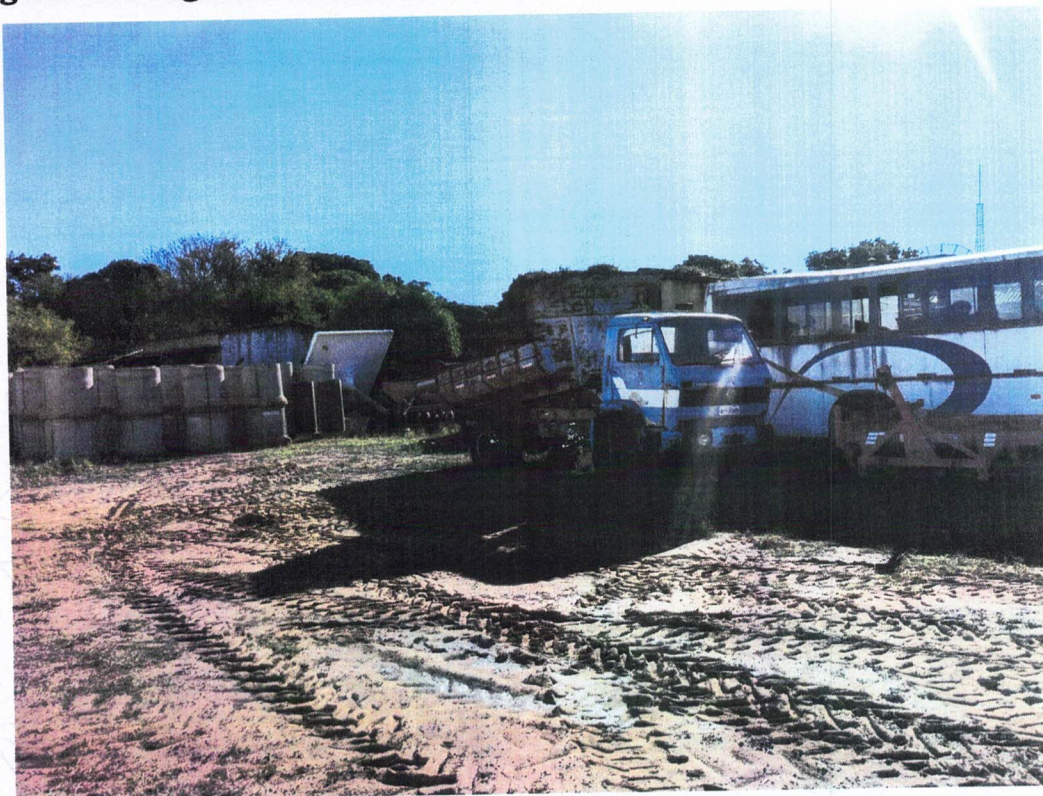
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



Registro Fotográfico do local:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



4. ESCOPO DO SERVIÇO

Desconstrução controlada:

Será realizada a desmontagem sequencial da edificação no local atual, com foco na preservação de vigas, pilares, telhados e outros elementos estruturais pertinentes à superestrutura.

Transporte dos elementos estruturais:

Os componentes desmontados serão acondicionados e transportados com segurança ao novo local de implantação da obra.

Nova fundação:

Considerando que as condições de solo no novo local são distintas das do local original, será realizada uma nova fundação, adequado às características geotécnicas do terreno de destino. Nenhum elemento da fundação anterior será reaproveitado.

Reconstrução da edificação:

A superestrutura será remontada no novo local, respeitando as condições de projeto original ou com eventuais ajustes de compatibilização, seguindo as normas técnicas aplicáveis.

5. CONCLUSÃO

A abordagem proposta permite a conservação de elementos estruturais significativos, reduzindo o desperdício de materiais e o impacto ambiental. A nova fundação garantirá a segurança e estabilidade da edificação, adaptada às condições do novo terreno. O processo será conduzido com rigor técnico, garantindo a funcionalidade e integridade da edificação no novo local.

Lutécia, 12 de junho de 2025.

Jonatan Vitor

JONATAN VITOR DE MELO FERNANDES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP - 5071207515



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA- SP
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA LOCAL: RUA BERNARDINO GARROSSINO DATA: 09/06/2025 SINAPI 04-2025 DESONERADO / CDHU V.197 DESONERADO BDI: 22,95%

COD.	REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P. UNIT.	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
02.09.030	CDHU	1.1	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	200,00	M2	7,60	R\$ 1.520,00	R\$ 1.868,84	3,04%
02.10.020	CDHU	1.2	Locação de obra de edificação	150,00	M2	17,20	R\$ 2.580,00	R\$ 3.172,11	5,15%
SUBTOTAL DO ITEM							R\$ 4.100,00	R\$ 5.040,95	8,19%
2 SERVIÇOS DE DESCONSTRUÇÃO									
04.03.040	CDHU	2.1	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	210,00	M2	7,72	R\$ 1.621,20	R\$ 1.993,27	3,24%
COMPOSIÇÃO 1	CDHU	2.2	Desmontagem de estrutura metálica em aço, com aproveitamento de material	1618,10	KG	3,49	R\$ 5.653,13	R\$ 6.950,52	11,29%
		2.3	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	240,00	M	1,28	R\$ 307,20	R\$ 377,70	0,61%
04.02.020	CDHU			SUBTOTAL DO ITEM			R\$ 7.581,53	R\$ 9.321,49	15,14%
3 INFRAESTRUTURA									
12.01.041	CDHU	3.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	28,00	M	77,59	R\$ 2.172,52	R\$ 2.671,11	4,34%
06.01.020	CDHU	3.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	10,87	M3	48,23	R\$ 524,26	R\$ 644,58	1,05%
10.01.040	CDHU	3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fck = 500 MPa	285,75	KG	10,48	R\$ 2.994,64	R\$ 3.681,91	5,98%
96536	SINAPI	3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	9,30	M2	70,59	R\$ 656,49	R\$ 807,15	1,31%
11.03.090	CDHU	3.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	5,74	M3	514,66	R\$ 2.952,09	R\$ 3.629,59	5,90%
11.16.020	CDHU	3.6	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	5,74	M3	81,35	R\$ 466,62	R\$ 573,71	0,93%
24.20.200	CDHU	3.7	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	0,84	M2	322,54	R\$ 270,93	R\$ 333,11	0,54%
SUBTOTAL DO ITEM							R\$ 10.037,55	R\$ 12.341,17	20,05%
4 ALVENARIA E CONTRAPISO									
17.05.020	CDHU	4.1	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	3,12	M3	879,16	R\$ 2.742,98	R\$ 3.372,49	5,48%
11.01.160	CDHU	4.1	Concreto usinado, fck = 30 MPa	4,80	M3	534,82	R\$ 2.567,14	R\$ 3.156,29	5,13%
11.16.020	CDHU	4.3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	7,92	M3	81,35	R\$ 644,29	R\$ 792,16	1,29%
39507	SINAPI	4.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	94,08	M2	13,11	R\$ 1.233,39	R\$ 1.516,45	2,46%
14.04.220	CDHU	4.5	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	19,80	M2	93,08	R\$ 1.842,98	R\$ 2.265,95	3,68%
17.02.020	CDHU	4.6	Chapisco	49,28	M2	6,81	R\$ 335,60	R\$ 412,62	0,67%
17.02.220	CDHU	4.7	Reboco	49,28	M2	12,65	R\$ 623,39	R\$ 766,46	1,25%
SUBTOTAL DO ITEM							R\$ 9.989,77	R\$ 12.282,42	19,95%
5 MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA E SUPERESTRUTURA									
15.03.090	CDHU	5.1	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	1618,10	KG	5,49	R\$ 8.883,37	R\$ 10.922,10	17,74%
16.12.060	CDHU	5.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm, excluso material	200,00	M2	17,11	R\$ 3.422,00	R\$ 4.207,35	6,83%
15.20.040	CDHU	5.3	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	240,00	M	6,11	R\$ 1.466,40	R\$ 1.802,94	2,93%
SUBTOTAL DO ITEM							R\$ 13.771,77	R\$ 16.932,39	27,50%
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
39.26.010	CDHU	6.1	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	90,00	M	4,04	R\$ 363,60	R\$ 447,05	0,73%
40.07.010	CDHU	6.2	Caixa em PVC de 4" x 2"	1,00	UN	15,26	R\$ 15,26	R\$ 18,76	0,03%
40.05.020	CDHU	6.3	Interruptor com 1 lecla simples e placa	2,00	CJ	29,79	R\$ 59,58	R\$ 73,25	0,12%
41.02.580	CDHU	6.4	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	12,00	UN	22,34	R\$ 268,08	R\$ 329,60	0,54%
41.20.080	CDHU	6.5	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	12,00	UN	11,36	R\$ 136,32	R\$ 167,61	0,27%
SUBTOTAL DO ITEM							R\$ 842,84	R\$ 1.036,27	1,68%
7 ACABAMENTOS									
33.01.350	CDHU	7.1	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	97,38	M2	16,96	R\$ 1.651,56	R\$ 2.030,60	3,30%

100739	SINAPI	7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	97.38	M2	12.63	R\$ 1.229,91	R\$ 1.512,17	2,46%
88415	SINAPI	7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	43.78	M2	5,59	R\$ 244,73	R\$ 300,90	0,49%
88489	SINAPI	7.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	43.78	M2	14,2	R\$ 621,68	R\$ 764,35	1,24%
SUBTOTAL DO ITEM				R\$ 3.747,88			R\$ 4.608,02	R\$ 61.562,71	7,49%
TOTAL DA OBRA							R\$ 50.071,34		100,00%

Jonatan Vitor de Melo
Fernandes

Assinado de forma digital por Jonatan
Vitor de Melo Fernandes
Dados: 2025.06.12 10:30:59 -03'00'

JONATAN VITOR DE MELO FERNANDES
CREA: 5071207515
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

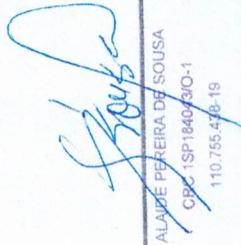
Exercício de 2024

Pág.: 1

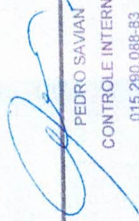
D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Destinação de Recursos (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		1.876.923,79	2.609.979,56
01	VINCULADO		186.595,08	1.022.332,17
100	GERAL TOTAL		-301.902,08	-156.060,86
110	GERAL		-450.000,00	0,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		438.950,36	279.148,07
130	CIDE-CONTRIB. INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO		-41.996,57	2.069,57
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		11.798,16	17.665,83
200	EDUCAÇÃO		-338.440,85	65.689,89
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		55,53	30.164,03
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		228.947,74	3.546,97
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof Educação		2.484,00	719,10
300	SAÚDE		7.571,15	195.144,27
301	ATENÇÃO BÁSICA		16.858,05	196.243,42
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSP		2.734,80	5.915,39
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.261,88	18.321,26
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		25.497,99	5.495,88
305	GESTÃO DO SUS		724,82	681,46
310	SAÚDE GERAL		198.046,20	3.024,85
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-9.219,00	40.511,49
370	GRUPO IMPL. PISO SALARIAL- ENFERMAGEM		26.396,34	19.574,48
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		364.826,56	129.578,13
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			0,00
800	TRANSF. UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL. IND			164.898,94
801	TRANSF. ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL. IND			0,00
TOTAL			2.063.518,87	3.632.311,73



LAUDEMIR LEATI
PREFEITO MUNICIPAL
143.440.509-59



ALAYNE PEREIRA DE SOUSA
CBC/SP1840/300-1
110.755.478-19



PEDRO SAVIAN
CONTROLE INTERNO
015.280.088-83